

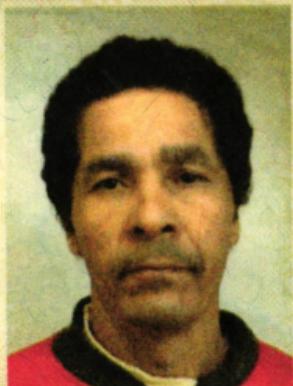


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

SOLIMAR PEREIRA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

3476302-0

SESP

PR

CPF

493.048.879-68

DATA NASCIMENTO

05/10/1960

FILIAÇÃO

ITAMAR PEREIRA DA
SILVA
SIDONIA PEREIRA DA
SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AC

Nº REGISTRO

01673613638

VALIDADE

28/09/2026

1ª HABILITAÇÃO

16/04/1982

OBSERVAÇÕES

Solimar P da Silva

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SANTA HELENA, PR

DATA EMISSÃO

04/10/2021



ASSINATURA DO EMISSOR

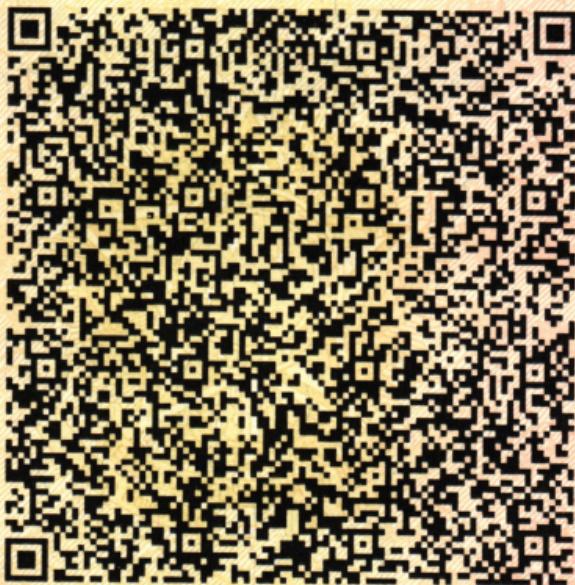
05765947642
PR920365273

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2259401293

PROIBIDO PLASTIFICAR

2259401293



Responsável pela Iluminação Pública: Município 45 32688200

 Classificação:
 RESIDE/RESIDENCIAL

 Tipo de Fornecimento:
 MONOFASICO / 60A

MARIA GOMES DE AGUIAR DA SILVA

R CASTELO BRANCO, 260

 CEP: 86892000
 Cidade: SANTA HELENA - PR
 CPF: 722.222-19-77

UNIDADE CONSUMIDORA
35880902

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

PAGUE COM PIX


AS [1 6.34.2] RW420

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2025	04/10/2025	R\$ 183,00


NOTA FISCAL No 188467781 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 11/09/2025

 Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

 Chave de acesso:
 41260904368898000106660031884677812074227039
 Protocolo de Autorização: - as -03.00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

DATAS DE LEITURAS	Leritura Anterior 12/08/2025	Leritura Atual 11/09/2025	N. Dias 30	Proxima Leitura 13/10/2025
Itens da Fatura				

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	168	0,371309	62,38	4,21	11,86	0,275750
(02) USO SISTEMA	kWh	168	0,493809	82,96	5,60	15,76	0,366670
(03) B.VERME.P2	kWh			17,81	1,20	3,38	
(04) CONT ILUMIN TOTAL				19,86			
				183,00			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) ENERGIA CON S. B.VERMELHA P2 | (04) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

utilizadas e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos,

Ligações gratuitas de telefones fixos e móveis
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, 167

Aplicativo: COPEL

Ouvir ouvir Copel: 0800 64 70 606 | site: www.copel.com.br/ouvidoria

Copel: 0800 51 00 116 | site: www.copel.com

emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.
Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para e futuramente, Composição se valores de tarifa, juros muitas e acréscimos,
As informações Suplementares referentes a Histórico de Pagamentos, Medição

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

Os valores das bandeirolas são determinados pela ANEEL.

VERMELHA para condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida;
AMARELA para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo de valor;
VERDE para condições favoráveis de geração, sem acréscimo de valor;
Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferentes conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades:
Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária) - Acréscimo referente ao Sistema de Municipal, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei Pública, para contribuição para Custeio do Serviço de iluminação

bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em medida corrente e equivalente, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

VOCABULÁRIO

41 3013-8973

Manda um what's!



PIX COPEL: COPIOU, COLOU, PAGOU!

Ler o QR CODE para aderir agora mesmo



E escolha a forma digital
é ganhe praticidade no seu dia a dia
é contribuir com o meio ambiente
é valorizar o seu dinheiro

SUA CONTA DE LUZ
DIRETO NO CELULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
18hND.qXZ11.gSdIP
Controle:
60805.COwG
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO DE CASAMENTO SOLIMAR PEREIRA DA SILVA MARIA GOMES DE AGUIAR DA SILVA

Matrícula

086991 01 55 1981 2 00008 255 0003476 41

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

SOLIMAR PEREIRA DA SILVA, nascido aos 05 de outubro de 1960, natural de Colatina-MG, de nacionalidade brasileira, solteiro, Lavrador, filho de ITAMAR PEREIRA DA SILVA e de SIDONIA PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu-PR ..
MARIA GOMES DE AGUIAR, nascida aos 10 de outubro de 1968, natural de Nova Aurora-Cascavel-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, Do Lar, filha de JURACY GOMES DE AGUIAR e de MARIA GOMES DE AGUIAR, residente e domiciliada em São Miguel do Iguaçu-PR ..

Data do registro do casamento (por extenso)

Quatorze de maio de um mil e novecentos e oitenta e um ..

Dia
14

Mês
05

Ano
1981

Regime de bens do casamento

Separação de Bens e de Corpos, nos termos do artigo 214, do Código Civil Brasileiro ..

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

MARIA GOMES DE AGUIAR DA SILVA ..

Observações / Averbações

Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz Luiz Scarpari. Custas: R\$29,22 (VRC 175,00); selo: R\$1,99. Buscas: R\$1,67. ..

Nome do Ofício

Registro Civil das Pessoas Naturais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Oficial Registrador

Marcia Janete da Silva

São Miguel do Iguaçu-PR, 23 de julho de 2015.

Município / UF

Município e Comarca de São Miguel do Iguaçu
- Estado do Paraná

Janini Küster Settler
Marcia Janete da Silva
Oficial

Endereço

Rua Marechal Cândido Rondon, 160E
CEP: 85.877-000 - Fone: (45)3565-1284

Janini Küster Ghelli
Port. 07/2002
Enviamente



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG-PR

VALIDA EM TODOS TERRITÓRIO NACIONAL, EQUIVALENTE ADULTERGÁO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO





0800 51 00 116 - www.copel.com

Responsável pela Iluminação Pública: Município 45 32689200

Classificação:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 50A

MARIA GOMES DE AGUIAR DA SILVA

R CASTELO BRANCO, 260

CEP: 85892000
Cidade: SANTA HELEN - PR
CPF: 04706661977

UNIDADE CONSUMIDORA

35880902



CÓDIGO DO CLIENTE

4773845

AS [16.9.1]

PAGUE COM PIX

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

11/2022

04/12/2022

R\$ 105,16



NOTA FISCAL N° 7132086 - SÉRIE 3 / DATA EMISSÃO: 11/11/2022

Consulte Chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:
 4122110436898000103660030071320862045005680

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior

14/10/2022

Leitura Atual

11/11/2022

N. Dias

28

Próxima Leitura

13/12/2022

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit.(R\$)
(01) CONSUMO	kWh	134	0,334402	44,81	2,06	8,06	0,258940
(02) USO SISTEMA	kWh	134	0,329179	44,11	2,47		0,310800
(03) CONT ILUMIN				14,47			
(04) MULTA POR A				1,66			
(05) JUROS CONTA				0,11			
TOTAL				105,16			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) PUBLICA MUNICIPAL | (04) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (05)

...ias de endereçamento Copel ou no site www.copel.com.br.
Informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos,

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, 167

Aplicativo: COPEL

sítio: www.copel.com.br/ouvidoria
Ouvídoria Copel: 0800 64 70 606 | e-mail: ouvidoria@copel.com.br

Copele: 0800 51 00 116 | sítio: www.copel.com.br

emissão em www.copel.com.br e nos canais de atendimento.
Inscritores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para
e faturamento, Composição se valores de tarifa, juros muitas e acréscimos,
As Informações Suplementares referentes à Histórico de pagamentos, Medição

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

Os valores das bandeiros são determinados pela ANEEL.

VERMELHA condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de
valor da energia consumida.
AMARELA para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo de
valor da energia consumida.
VERDE para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor;

modificadas:
Bandeiros Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas
conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3
Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária) - Acréscimo referente ao sistema de
iluminação Pública - Contribuição para Custeio do Serviço de iluminação
Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei
bifásico 50KWh, trifásico 100KWh) em moeda corrente equivalente.
Custos de Distribuidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal
que deve ser pago, melhor para o meio ambiente.
Mais comodidade e segurança
Menos papel, menor impacto ambiental

Vale como comprovante de endereço

LEIA O QR CODE
COM O SEU CELULAR



DIGITAL COPEL
FATURA

Copel Distribuição S.A.

 Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Curitiba - PR - CEP 81200-240
 CNPJ 04.368.898/0001-06 - Inscrição Estadual 90.233.073-99
www.copel.com

MARIA GOMES DE AGUIAR DA SILVA
R CASTELO BRANCO
85892-000 SANTA HELENA - PR
87692 01 004 240900 00952712594

4677R
10/08

 (Ligações gratuitas)
Atendimento COPEL
0800 51 00 116
Número de identificação
3.588.090-2
Valor a pagar (R\$)
37,16
Ouvidoria COPEL
 (Em dias úteis das 8h00 às 18h00)
0800 600 0606
Vencimento
01/08/2005

ANEEL - 0800 727 2010

87692 01 004 240900

Código de faturamento: 0.1.04.0.01

CPF: 00004706861977

AVISO DE VENCIMENTO

Constatamos que até o dia 18/08/2005 permanecia pendente em nossos registros o pagamento de sua fatura do mês 07/2005, vencida em 01/08/2005, cujo valor informamos neste documento. A quitação desse débito deverá ser feita por este documento ou pela fatura original em seu poder, em até quinze dias, a contar da data de apresentação deste aviso.

ATENÇÃO: Verifique se este débito **ainda permanece pendente** e só efetue o pagamento por **UM** dos **DOIS** documentos citados anteriormente, evitando assim o pagamento em duplicidade.

Alertamos que o não-pagamento no prazo concedido sujeitará a sua unidade consumidora a suspensão do fornecimento, conforme prevêem o Art. 6, parágrafo 3, II, da lei nº 8.987/95 e art 91 da Resolução 456/2000 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Caso ocorra a suspensão do fornecimento, a religação só será efetuada mediante a quitação de todas as faturas de energia elétrica com atraso superior a quinze dias.

Para sua comodidade, autorize o débito automático de suas faturas de energia elétrica em conta corrente bancária (consulte seu banco).

Atenção

Se este débito já foi quitado anteriormente, queira, por favor, desconsiderar o presente aviso.

PODA E CORTE DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS

Este assunto é muito sério. Pode causar acidentes mortais.

Faça contato com a Prefeitura Municipal, pois esse serviço deve ser feito por pessoas autorizadas e treinadas para tomar os cuidados necessários e evitar acidentes.


IPTE: 1 3301 1137 7358 8090 7324
Controle: 377 358 809 073

Identificação	Local	DU	Rota	Conta	Mês	Obs	Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
3.588.090-2	87692	01	004	240900	07/2005		01/08/2005	37,16 (8)


COPEL
AUTENTICACAO
AVISO

Q2

83660000000-1 37160111377-7 35880907300-2 00000000001-8

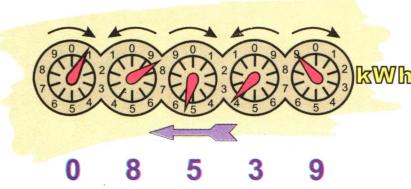


Comprovante da Copel

É fácil fazer a leitura do medidor

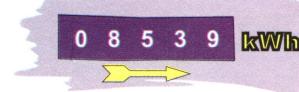
O consumo de energia em kWh será a diferença entre a leitura do mês atual e a do mês anterior. Será multiplicado pela constante de multiplicação quando for diferente de 1. Existem dois tipos de medidores, o ciclométrico e o de ponteiros.

O **medidor de ponteiros** é composto de quatro ou cinco pequenos relógios. Comece a leitura pelo primeiro deles, localizado à sua direita. Depois leia os demais, sempre da direita para a esquerda. Os números devem ser anotados na mesma ordem dos relógios. Lembre que os ponteiros dos relógios giram no sentido do menor para o maior número. Anote sempre o último número ultrapassado pelo ponteiro.



- 08539 kWh leitura do mês atual
- 08324 kWh leitura do mês anterior
215 kWh consumo mensal

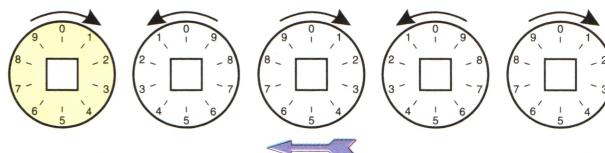
No medidor ciclométrico, a leitura é imediata, conforme o número que aparece no visor.



- 08539 kWh leitura do mês atual
- 08324 kWh leitura do mês anterior
215 kWh consumo mensal

Leitura do medidor de energia

Para ganhar tempo nos casos de pedido de desligamento ou dúvida quanto ao consumo de energia, anote os números do visor ou a posição dos ponteiros do seu medidor de energia, coloque a data da leitura e entre em contato com a COPEL.



DIA DA LEITURA

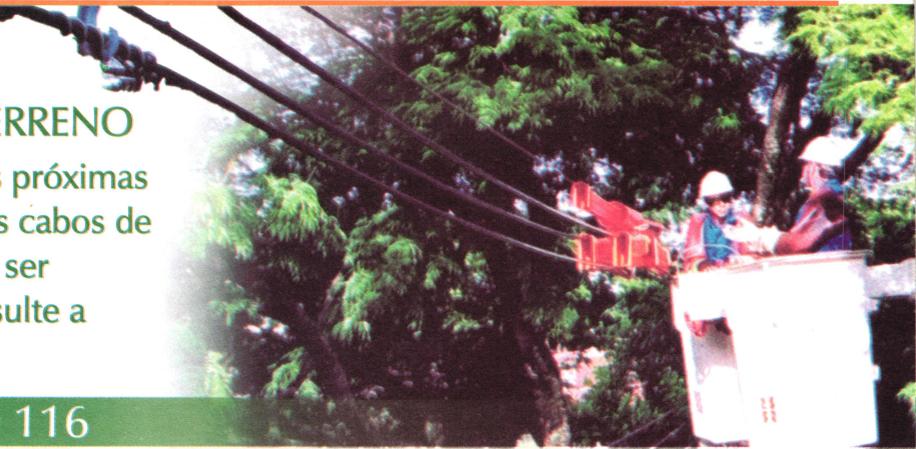
/ /

--	--	--	--	--

Facilite o acesso do leitourista ao relógio de luz e evite assim que seu consumo seja cobrado pela média dos meses anteriores.

PODA DE ÁRVORES EM SEU TERRENO

Tenha muito cuidado ao podar árvores próximas da rede elétrica. Se um galho tocar nos cabos de alta tensão e em você, o choque pode ser mortal. Pense na sua segurança e consulte a Copel antes de iniciar o serviço.



LIGUE: 0800 51 00 116

Vocabulário

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

Conjunto - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico - 100 kWh.

Encargo de capacidade emergencial - Encargo tarifário relativo à contratação de capacidade de geração ou potência pela Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE.

DIC - Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - Intervalo de tempo que, no período de observação, em cada unidade consumidora ocorreu descontinuidade da distribuição de energia elétrica - Limite definido pela ANEEL.

FIC - Frequência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - Número de interrupções ocorridas, no período de observação, em cada unidade consumidora - Limite definido pela ANEEL.

DMIC - Duração Máxima de Interrupção Continua por Unidade Consumidora - Tempo máximo de interrupção contínua, da distribuição de energia elétrica, para uma unidade consumidora qualquer.

Fator de Potência - Percentual que indica quanto da energia elétrica fornecida está sendo utilizada de forma útil. É a razão entre a energia elétrica ativa (medida em kWh) e a raiz quadrada da soma dos quadrados das energias elétricas ativa e reativa (medida em kvarh), consumidas num mesmo período especificado. Estando abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida, conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

TE - Tarifas de Energia - É a parcela correspondente a energia elétrica da tarifa de fornecimento dos consumidores do Grupo "B" (ligados em baixa tensão).

TUSD - Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição de energia elétrica: são os valores que formam as tarifas de uso do sistema de distribuição de energia elétrica para as concessionárias de serviço público de distribuição, sendo eles compostos pela parcela relativa a receita líquida atribuível ao serviço de distribuição e pela parcela dos encargos setoriais.

Iluminação Pública - Município: Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Artigo 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Ouvindoria da Copel - Órgão que presta atendimento ao cliente, empregado e cidadão, caso o assunto de seu interesse não tenha tido solução através de uma outra área da Copel.

Onde pagar

Esta fatura pode ser paga em supermercados, farmácias, casas lotéricas e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados. Prefira sempre o débito automático em conta corrente, pois é muito mais cômodo, fácil e seguro.

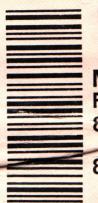
Legislação do setor elétrico

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site www.copel.com.



Copel Distribuição S.A.

Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Curitiba - PR - CEP 81200-240
 CNPJ 04.368.898/0001-06 - Inscrição Estadual 90.233.073-99
www.copel.com



MARIA GOMES DE AGUIAR DA SILVA
 R CASTELO BRANCO 260
 85892-000 SANTA HELENA - PR
 87692 01 004 240900 00952712594

1405 F 17/04

87692 01 004 240900

ATENCAO CONSUMIDOR

CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, NESTA FATURA FORAM APLICADAS TARIFAS DA CLASSE RESIDENCIAL BAIXA RENDA, O QUE RESULTOU NUM DESCONTO DE R\$ 18,52.

ABRIL/2009

LEITURA EM 13/04/2009	13663
LEITURA EM 12/03/2009	13557
CONSTANTE DE MULTIPLICACAO	1
CONSUMO FATURADO (KWH)	106
CONSUMO MEDIO DIARIO	3,31
DATA APRESENTACAO	21/04/2009
DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA	14/05/2009

ATIVIDADE:RESIDENCIAL - TARIFA SOCIAL

NÚMERO DO MEDIDOR - MONOFASICO 00952712594

RESERVADO AO FISCO

B966.534.A.BF61.B506.75AE.85FE.20D8.3D8C

HISTÓRICO DE CONSUMO E PAGAMENTO - 16/04/2009

MÊS	CONSUMO	VALOR	DATA PGTO
MAR/2009	95	0,00	01/04/2009
FEV/2009	99	0,00	01/03/2009
JAN/2009	99	0,00	01/02/2009
DEZ/2008	94	0,00	01/01/2009
NOV/2008	94	0,00	01/12/2008
OUT/2008	97	0,00	01/11/2008
SET/2008	71	0,00	01/10/2008
AGO/2008	69	0,00	01/09/2008
JUL/2008	92	0,00	01/08/2008
JUN/2008	120	33,38	12/07/2008
MAI/2008	110	30,00	23/06/2008
ABR/2008	119	33,01	19/05/2008

Demonstrativo dos índices de qualidade da Copel

Conjunto: 12282 - MEDIANEIRA

DIC (mês: 02/2009)	0,00	Horas	Limite mensal:	20:00	Horas
FIC (mês: 02/2009)	0,00	Interrupções	Limite mensal:	14,00	Interrupções
DMIC (mês: 02/2009)	0,00	Horas	Limite mensal:	10:00	Horas
Tensão Contratada	127	Volts			
Lim. Faixa Adeq Tensão	116 a 133	Volts			

Ouvintoria Copel: 0800 647 0506 (Dias úteis das 8:00 às 18:00 - Ligação Grátis)
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares)

Atendimento COPEL

0800 51 00 116

(Ligação gratuita)

Número de identificação

3.588.090-2

Vencimento
01/05/2009

Valor a pagar (R\$)

29,39

87692 01 004 240900

EF:007 1348 R\$

CPF: 00004706861977

Código de faturamento: 0.1.04.0.01

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA N. 001.773.463 SERIE B

SEQ	PRODUTOS E SERVIÇOS DA COPEL	Valores em R\$
001	IMPORE DE CONSUMO DE 106 KWH	22,59
002	CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	6,80
VALOR TOTAL		29,39

b

DEMONSTRATIVO DE ICMS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
ICMS	27,00%	10,43	2,81
ICMS	29,00%	12,16	3,52

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (TRIB.INCLUIDO) Composição dos Valores da

Consumo		Tarifa		Fatura em R\$
30	kWh x	0,13287 =	3,98	Energia 6,86
28	kWh x	0,23049 =	6,45	Distribuição 5,30
22	kWh x	0,23756 =	5,22	Transmissõ 1,27
20	kWh x	0,23984 =	4,79	Encargos 1,30
6	kWh x	0,35980 =	2,15	Tributos 7,86
			22,59	22,59

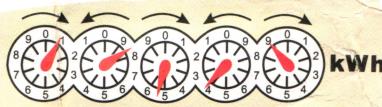
INCLUSO EM SUA FATURA A ALIQUOTA DE 5,80%, REFERENTE AO PIS-PASEP E COFINS CONFORME LEGISLACAO ESPECIFICA. PAGUE EM DIA, EVITE MULTA DE 2%

ALIQUOTA DE ICMS 27% ATÉ 31/03/09. A PARTIR DE 01/04/09, ALIQUOTA DE 29%, CONFORME LÉI ESTADUAL 16016/08.
 SE VOCÊ COMPLETA 18 ANOS EM 2009, ALISTE-SE ATÉ 30 DE ABRIL.

É fácil fazer a leitura do medidor

O consumo de energia em kWh é a diferença entre a leitura do mês atual e a do mês anterior. Será multiplicado pela constante de multiplicação quando for diferente de 1. Existem dois tipos de medidores, o ciclométrico e o de ponteiros.

O **medidor de ponteiros** é composto de quatro ou cinco pequenos relógios. Comece a leitura pelo primeiro deles, localizado à sua direita. Depois leia os demais, sempre da direita para a esquerda. Os números devem ser anotados na mesma ordem dos relógios. Lembre que os ponteiros dos relógios giram no sentido do menor para o maior número. Anote sempre o último número ultrapassado pelo ponteiro.



08539 kWh leitura do mês atual
08324 kWh leitura do mês anterior
215 kWh consumo mensal

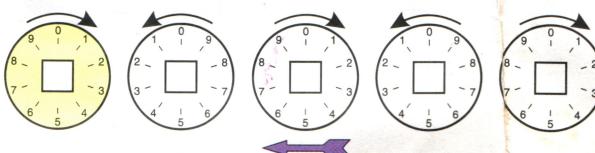
No **medidor ciclométrico**, a leitura é imediata, conforme o número que aparece no visor.



08539 kWh leitura do mês atual
08324 kWh leitura do mês anterior
215 kWh consumo mensal

Leitura do medidor de energia

Para ganhar tempo nos casos de pedido de desligamento ou dúvida quanto ao consumo de energia, anote os números do visor ou a posição dos ponteiros do seu medidor de energia, coloque a data da leitura e entre em contato com a COPEL.



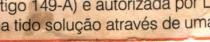
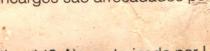
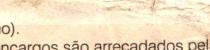
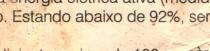
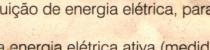
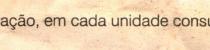
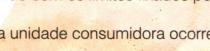
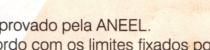
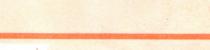
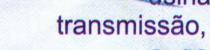
DIA DA LEITURA

/	/	/

Facilite o acesso do leitourista ao relógio de luz e evite assim que seu consumo seja cobrado pela média dos meses anteriores.

A COPEL INVESTE NO SISTEMA ELÉTRICO PARA QUE VOCÊ TENHA, SEMPRE, A MELHOR QUALIDADE NO SERVIÇO.

A Copel leva energia e conforto para mais de 3,4 milhões de unidades consumidoras.



Copel Distribuição S.A.

 Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Curitiba - PR - CEP 81200-240
 CNPJ 04.368.898/0001-06 - Inscrição Estadual 90.233.073-99
www.copel.com
Atendimento COPEL
0800 450 196
Número de identificação
3.588.090-2

 Ouvidoria COPEL (horário com.)
0800 600 0606
Valor a pagar (R\$)
0,00
Vencimento
23/10/2003

 ANEEL
0800 612 010

87692 01 004 240900

Código de faturamento: 0.1.04.0.01

CPF: 00004706861977

MARIA GOMES DE AGUIAR DA SILVA
R CASTELO BRANCO
85892-000 SANTA HELENA - PR
87692 01 004 240900 00952712594
4250F
08/10
NOTA FISCAL / FATURA
ATENCAO CONSUMIDOR

CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, NESTA FATURA FORAM APLICADAS TARIFAS DA CLASSE RESIDENCIAL BAIXA RENDA, O QUE RESULTOU NUM DESCONTO DE RS 13,95. ESSA CLASSE É ISENTA DOS ENCARGOS PREVISTOS NA RES. ANEEL 249/02.

OUTUBRO/2003

LEITURA EM 03/10/2003	5425
LEITURA EM 02/09/2003	5364
CONSTANTE DE MULTIPLICACAO	1
CONSUMO FATURADO (KWH)	61
CONSUMO MEDIO DIÁRIO	1,96
DATA APRESENTACAO	13/10/2003
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	06/11/2003
ATIVIDADE: RESIDENCIAL - TARIFA SOCIAL	
NÚMERO DO MEDIDOR - MONOFASICO	00952712594

PRODUTOS E SERVIÇOS DA COPEL

	Valores em R\$
IMPORTE DE CONSUMO DE 61 KWH	8,74
DEV LUZ FRATERNA	8,74-
VALOR TOTAL	0,00
VALOR TOTAL COM O REAJUSTE TARIFÁRIO:	8,47
VALOR DO DESCONTO:	2,08
VALOR A PAGAR COM O DESCONTO:	6,39

HISTÓRICO DE CONSUMO E PAGAMENTO - 07/10/2003

MÊS	CONSUMO	VALOR	DATA PGTO
SET/2003	56	7,84	11/09/2003
AGO/2003	78	11,80	19/08/2003
JUL/2003	68	10,00	21/07/2003
JUN/2003	117	20,66	18/06/2003
MAI/2003	93	14,93	04/06/2003
ABR/2003	121	21,97	12/05/2003
MAR/2003	138	26,53	22/04/2003
FEV/2003	132	24,90	24/03/2003
JAN/2003	132	24,83	24/02/2003
DEZ/2002	119	21,33	20/01/2003
NOV/2002	121	21,83	23/12/2002
OUT/2002	113	19,73	02/12/2002

Demonstrativo dos índices de qualidade da Copel

Conjunto:232 - SANTA HELENA

DEC (mês: 08/2003)	0,45	Horas
FEC (mês: 08/2003)	1,62	Interrupções
DEC (Limite mensal)	4,48	Horas
FEC (Limite mensal)	6,90	Interrupções
DIC (Limite mensal)	17,30	Horas
FIC (Limite mensal)	14,00	Interrupções

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR
ICMS	27,00%	8,74	2,35

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (ICMS INCLUIDO)

Faixa de Consumo	=	
30 kWh x 0,13026	=	3,90
31 kWh x 0,22324	=	6,92
		8,74

Pagamento em dia garante desconto na próxima fatura, evita multa de 2% e suspensão do fornecimento.

SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME - REGULARIZE
NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE

A TV EDUCATIVA PARANA ESTA TRANSMITINDO PARA TODO O BRASIL.
SINTONIZE-A, AJUSTANDO A PARABOLICA NA POSICAO 1320 - HORIZONTAL.



COPEL COMPLETA 49 ANOS,

distribuindo eletricidade para 98% do território paranaense
e conforto para mais de 3 milhões de clientes.

IPTE:
Controle: 000 000 000 000

Identificação	Local	DU	Rota	Conta	Mês	Obs	Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
3.588.090-2	87692	01	004	240900	10/2003		23/10/2003	0,00

COMUNICAMOS QUE O VALOR DE R\$ 8,74 ESTA SENDO PAGO PELO

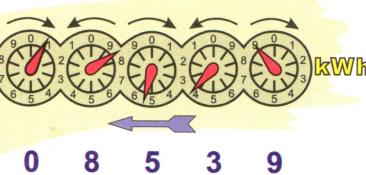
GOVERNO DO ESTADO DO PR ATRAVES DO PROGRAMA LUZ FRATERNA.



É fácil fazer a leitura do medidor

O consumo de energia em kWh será a diferença entre a leitura do mês atual e a do mês anterior. Será multiplicado pela constante de multiplicação quando for diferente de 1. Existem dois tipos de medidores, o ciclométrico e o de ponteiros.

O **medidor de ponteiros** é composto de quatro ou cinco pequenos relógios. Comece a leitura pelo primeiro deles, localizado à sua direita. Depois leia os demais, sempre da direita para a esquerda. Os números devem ser anotados na mesma ordem dos relógios. Lembre que os ponteiros dos relógios giram no sentido do menor para o maior número. Anote sempre o último número ultrapassado pelo ponteiro.



08539 kWh leitura do mês atual
08324 kWh leitura do mês anterior
215 kWh consumo mensal

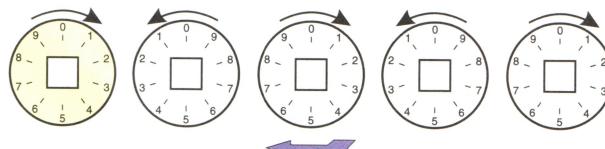
No medidor ciclométrico, a leitura é imediata, conforme o número que aparece no visor.



08539 kWh leitura do mês atual
08324 kWh leitura do mês anterior
215 kWh consumo mensal

Leitura do medidor de energia

Para ganhar tempo nos casos de pedido de desligamento ou dúvida quanto ao consumo de energia, anote os números do visor ou a posição dos ponteiros do seu medidor de energia, coloque a data da leitura e entre em contato com a COPEL.



DIA DA LEITURA

____ / ____ / ____

--	--	--	--	--

Facilite o acesso do leiturista ao relógio de luz e evite assim que seu consumo seja cobrado pela média dos meses anteriores.

NOS 49 ANOS DE VIDA, A COPEL CONSTRUIU:

- um conjunto de 18 usinas, totalizando 4.550 MW;
- um sistema de transmissão com 7 mil km de linhas e
- 325 subestações;
- um sistema de distribuição com mais de 160 mil km de linhas e redes (o equivalente a 4 voltas em redor do mundo),
- com 942 mil postes e 305 mil transformadores.



Tudo isso para levar conforto e segurança a 2,4 milhões de lares e 312 mil propriedades rurais e movimentar a economia, alimentando 46 mil indústrias e 252 mil estabelecimentos comerciais em todo o Estado.

Vocabulário

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

Conjunto - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL.

Encargo de capacidade emergencial - Encargo tarifário relativo à contratação de capacidade de geração ou potência pela Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE.

DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - Intervalo de tempo que, em média, no período de observação, em cada unidade consumidora do conjunto considerado, ocorreu descontinuidade da distribuição de energia elétrica.

FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - Número de interrupções ocorridas, em média, no período de observação, em cada unidade consumidora do conjunto considerado.

DIC - Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - Intervalo de tempo que, no período de observação, em cada unidade consumidora ocorreu descontinuidade da distribuição de energia elétrica - Limite definido pela ANEEL.

FIC - Frequência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - Número de interrupções ocorridas, no período de observação, em cada unidade consumidora - Limite definido pela ANEEL.

Importante - A qualquer tempo o consumidor poderá solicitar a apuração dos indicadores DIC e FIC relativos a sua unidade consumidora.

Fator de Potência - Percentual que indica quanto da energia elétrica fornecida está sendo utilizada de forma útil. É a razão entre a energia elétrica ativa (medida em kWh) e a raiz quadrada da soma dos quadrados das energias elétricas ativa e reativa (medida em kvarh), consumidas num mesmo período especificado. Estando abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida, conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 ampères.

Illuminação Pública - Município: Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição federal (Artigo 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Onde pagar

Esta fatura pode ser paga em supermercados, farmácias, casas lotéricas e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados. Prefira sempre o débito automático em conta corrente, pois é muito mais cômodo, fácil e seguro.

Legislação do setor elétrico

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site www.copel.com

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MARIA GOMES DE AGUIAR DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: COSTUREIRA	
RG: 9.122.438-0 SESP/PR	CPF: 047.068.619-77
ENDEREÇO: CASTELO BRANCO, Nº250, BAIXADA AMARELA, SANTA HELENA/PR	
TELEFONE: (45)99832-8266 (45)99921-1097	

DECLARANTE:

NOME: SOLIMAR PEREIRA DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 3476302-0 SESP/PR	CPF: 493.048.879-68
ENDEREÇO: CASTELO BRANCO, Nº250, BAIXADA AMARELA, SANTA HELENA/PR	
TELEFONE: (45)99832-8266 (45)99921-1097	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Santa Helena - PR, 24 de setembro de 2025

DECLARANTE

MARIA GOMES DE AGUIAR DA SILVA

X Maria Gomes de Aguiar
da Silva

DECLARANTE

SOLIMAR PEREIRA DA SILVA

X Solimara da Silva

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE:

NOME: MARIA GOMES DE AGUIAR DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: COSTUREIRA	
RG: 9.122.438-0 SESP/PR	CPF: 047.068.619-77
ENDERECO: CASTELO BRANCO, Nº250, BAIXADA AMARELA, SANTA HELENA/PR	
TELEFONE: (45)99832-8266 (45)99921-1097	

OUTORGANTE:

NOME: SOLIMAR PEREIRA DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 3476302-0 SESP/PR	CPF: 493.048.879-68
ENDERECO: CASTELO BRANCO, Nº250, BAIXADA AMARELA, SANTA HELENA/PR	
TELEFONE: (45)99832-8266 (45)99921-1097	

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia”, atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Santa Helena - PR, 24 de setembro de 2025

OUTORGANTE

MARIA GOMES DE AGUIAR DA SILVA

X Maria Gomes de Aguiar
da Silva

OUTORGANTE

SOLIMAR PEREIRA DA SILVA

X Solimar Pereira da Silva